



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 170/2013**

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 570/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.91.13.00	700,00
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	1.000,00
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.36.00	500,00
<b>Total</b>						<b>2.200,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizado);

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.14.00	2.200,00
<b>Total</b>						<b>2.200,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizado);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Dezembro de 2013.

**EVERTON BARBIERI**

*Prefeito*